

5/2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2021

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 10 de autoria da Prefeita Municipal Pétala Lacerda que “Altera a Lei Complementar nº 254, de 05 de junho de 2007, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, e dá outras providências”.

Tanto a i.Procuradora dessa Casa quanto esse relator entendem que o Projeto em questão é legal e constitucional desde que seja amplamente debatido com a sociedade em audiência pública.

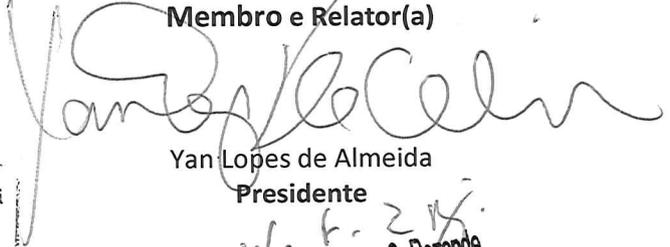
Portanto dou parecer pela **legalidade e constitucionalidade**.

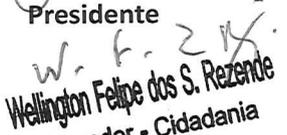
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2021


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)


Yan Lopes de Almeida
Presidente


Wellington Felipe dos S. Rezende
Vereador - Cidadania
Wellington Felipe Santos Rezende
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 14/12/21
Hora: 16:32h
 Assinatura

